

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**



**33.2022**

**PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

**Art. 74, I, da Lei n.º  
14.133/2021**

**OBJETO:** Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020..



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – Secretária Eletrônica: 6 – Ramal: 1922

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

[licitacoes@pmspa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pmspa.sc.gov.br)

1

## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 33/2022

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.699.965/0001-02, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – 88.125-000, torna público a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, na forma como autoriza o Inciso I, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21, em conformidade com as condições e anexos que seguem.

De acordo com a Lei nº 14.133/21, observadas as alterações posteriores, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Diretor Presidente Aristeu Jorge Nascimento, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório em epígrafe, de conformidade com as seguintes condições:

**OBJETO** – Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV.

**VALOR** – A proposta de valores do Fornecedor é na ordem de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, pelo período de 60 (sessenta) meses totalizando R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por ano.

**CONTRATADA** – EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A., CNPJ Nº 42.422.253/0001-01, localizada no SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF.

**DOTAÇÃO** – As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 12 – INSPA

Unidade: 12 – INSPA

Projeto/Atividade: 2.088 – Funcionamento e Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos – INSPA

Despesa: 02 – 3.3.90,00,00,00,00,5845 – R\$ 1.200,00

**JUSTIFICATIVA** – Trata-se de empresa de tecnologia que presta serviço exclusivo de operacionalização do Comprev que propicia a compensação previdenciária entre o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, no caso, o IPREVE.

**FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE** – Inciso I, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

**CNPJ:** 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – Secretária Eletrônica: 6 – Ramal: 1922

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

[licitacoes@pmspa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pmspa.sc.gov.br)

2

"Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

São Pedro de Alcântara/SC, 09 de junho de 2022

**ARISTEU JORGE NASCIMENTO**  
**DIRETOR DO INSPA**